



1

ATA DE Nº 171 – CME

2

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no período da manhã, tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG – Gestão 2017-2020, para a Reunião Ordinária. A Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen cumprimentou a todos e deu início à reunião com a seguinte mensagem com o título: “Acredite em você”, para a reflexão sobre a importância em acreditar e investir nos sentimentos e empreendimentos bons e positivos do mundo e da vida de cada ser, cada pessoa, seja na vida pessoal ou no trabalho que desenvolve, principalmente, considerando as atividades desenvolvidas no Conselho Municipal de Educação. Em seguida a Presidente apresentou as correspondências recebidas, as quais foram: o Ofício nº 1409/2018 – PA nº 0113.16.001006-3, do Ministério Público-PR solicitando informações quanto ao “*efetivo fechamento do Centro de Educação Infantil Castelo dos Baixinhos*”. Este ofício foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação-SME/PG, a qual respondeu ao Ministério Público, por meio do Ofício nº 359/2018-SME/PG, em 24/08/2018, informando à Excelentíssima Promotora de Justiça do Ministério Público/PR, Drª Caroline Schaffka Teixeira de Sá, que a SME/PG está no aguardo dos desfechos dos processos que estão tramitando, tanto na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, quanto no MP/PR, sendo o processo – PA nº 0113.16.001006-3, encaminhado pelo CME/PG no ano de 2015 e o último Ofício nº 009/18 – CME/PG de 19/06/2018, que encaminhou outro processo, ao mesmo órgão, referente a verificação conjunta ao CEI, composta por membros do próprio MP/PR, da SME/PG, do CME/PG e pelos fiscais da Vigilância Sanitária, a qual interditou a referida instituição educacional, ficando acordado por este órgão de fiscalização e a Proprietária do CEI, em reunião realizada na data de 15/06/18, que ela deveria regularizar a situação perante todos os órgãos, ou então dar entrada no processo de baixa da empresa e/ou cessação das autorizações referentes ao CEI (Alvará, Autorização de Funcionamento/CEI), nos respectivos órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o que não o fez até a presente data. O CME/PG recebeu, ainda, o ofício nº 143/2018, protocolo/processo nº 2360184/2018, da Conselheira Michelly Bohatch Morkowcz, representante do Conselho Tutelar – Oeste de Ponta Grossa, comunicando o seu afastamento do CME-PG, por motivos pessoais de saúde. A Conselheira Silvana Zdebski Lemos, representante suplente da Conselheira Michelly, passa para a cadeira de representante titular, ficando sem um(a) suplente, até que o(s) Conselho(s) Tutelar(s) de Ponta Grossa (Leste, Norte e Oeste), indique um(a) outro(a) representante para essa vaga, o que deverá ser feito o mais breve possível, conforme ficou decidido pelo Conselho Pleno. Na sequência a Presidente Ceres passou a palavra para a Conselheira Iolanda de Jesus para a apresentação dos resultados das 20 metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Ponta Grossa – PR, conforme – Lei Municipal nº 12.213/2015 - vigência de 2015 a 2025, conforme seguem. Comissão de Avaliação e Monitoramento: Poder Executivo: Esméria de Lourdes Savelli; Conselho Municipal de Educação/CME: Ceres Benta Berthier Gehlen; Poder Legislativo: Roseli Aparecida Mendes; CACS/FUNDEB: Eliane Cristina Pereira da Silva; FME: Eurico Pereira de Souza Filho; SME: Iolanda de Jesus; Equipe Técnica de Apoio/SME: Adriana Marin Tizon, Josefa Jaqueline Pawlak da Rosa e Nágela Rigoni. Seguem as metas: **META 1 – Educação Infantil - Universalizar até 2016, na PRÉ-ESCOLA (crianças de 04 a 05 anos) e ampliar o atendimento (50%) na CRECHE (crianças até 03 anos), até o final da vigência – ano de 2025: Em 2017 – PRÉ-ESCOLA, para uma população de 9.902, das 9.326 matrículas, foram atendidas 94%, porém foram 100% dos cadastros efetuados, atendidos. CRECHE para uma população de 19.440, foram 4.275 matrículas, entre públicas e privadas, 12% dos cadastros, atendidos 22%. META 2 – Ensino Fundamental/9 anos (de 06 a 14 anos) – Universalizar a oferta e garantir que 95% concluem esta etapa até o fim da vigência: Em 2017 para uma população de 48.921, foram atendidas 50.824 matrículas, acrescentando-se a população de outros municípios e da distorção idade/série. META 3 – Ensino Médio - Universalizar atendimento para a população de 15 a 17 anos, elevar taxa de matrículas: Em 2017 - para uma população de 17.671, matrículas atendidas 12.714, Alunos de outros municípios Distorção idade/série. META 4 – Inclusão - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados: Em 2017, para uma população de 2506 foram atendidas 1.144 matrículas. Na Rede Municipal de Ensino foram acrescentados novos CIDs para AEE-Atendimento Educacional Especializado. META 5 – Alfabetização Infantil - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final**

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59 do 3º ano do Ensino Fundamental: evolução de aprovação no 3º ano - em 2016 foi atingido 95,3% e no
60 ano de 2017, atingido 97,7%. **META 6 – Educação Integral.** Oferecer educação em tempo integral e,
61 no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%
62 dos alunos da educação básica: num total de 150 escolas públicas, municipais e estaduais são 63
63 escolas em tempo integral (42%) e 87 em tempo parcial (58%). Das escolas municipais 87 são parciais
64 (26%) e 63 integrais (74%); 46 escolas estaduais, 01 integral (2%) e 45 parciais (98%). Total de Matrículas
65 no geral, são 8.022 integrais (13%), e 51.968 parciais (87%); da Rede Municipal são 20.518 matrículas,
66 sendo 7.925 integrais (39%) e 12.593 (61%) parciais. **META 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB.**
67 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do
68 fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para a IDEB: 6,0
69 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no
70 Ensino Médio: anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos de 2007, 2009 e 2011 ficou acima da
71 meta; em 2013 e 2015 - atingiu acima da meta, em 2017 atingiu a meta. Anos finais – 2007 e 2009, ficou
72 acima da meta, e nos anos 2011, 2013, 2015 e 2017, ficou abaixo da meta. **META 08 – Elevação de**
73 **Escolaridade/Diversidade.** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a
74 alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações
75 do campo, da região de menor escolaridade do país dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade
76 média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e
77 Estatística – IBGE. **META 9 – Educação de Jovens e Adultos.** Elevar a taxa de alfabetização da
78 população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do plano, erradicar o
79 analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
80 Dados ainda não computados. **META 10 – Educação de Jovens e Adultos – Eja integrada.** Ofecer, no
81 mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da educação de jovens e adultos, nos
82 ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. No ano de 2017 – não
83 ofertou. **META 11 – Educação Profissional.** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica
84 de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da
85 expansão no segmento público. Em 2016 foram 5090 matrículas e em 2017 foram 5000 matrículas.
86 **META 12 – Ensino Superior.** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%
87 (cinquenta por cento), e a taxa líquida para 33%, da população de 18 a 24 anos, assegurada a
88 qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%, das novas matrículas no segmento público.
89 **META 13 – Qualidade da Educação Superior.** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a
90 proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de
91 educação superior para 75% para mestre e 35% doutores. No Brasil temos: 81,2% mestres e 40,5%
92 doutores. **META 14 – Pós-Graduação.** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-
93 graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.
94 **META 15 – Profissionais da Educação.** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os
95 Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência, política nacional
96 de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III, do caput do art. 61 da
97 Lei nº 9.394/1996, assegurando que todos os professores(ras) da educação básica possuam
98 formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em
99 que atuam. 100% profissionais em nível superior em 2025. Formação Profissional/Municipal atingido 94%
100 dos profissionais com formação superior. **META 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta**
101 **por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano, em garantir**
102 **a todos(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,**
103 **considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.** Municipal:
104 2016 atingiu 56% e 2017, 61%. **META 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério.** Valorizar
105 os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu
106 rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do
107 sexto ano de vigência do Plano. Municipal cumpriu 98%. **META 18 – Planos de Carreira.** Assegurar,
108 no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação
109 básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as)
110 profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional
111 profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
112 Municipal: Lei Municipal 12.269/2015 do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério
113 Público Municipal da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e
114 Educação de Jovens e Adultos do Município de Ponta Grossa. **META 19 – Gestão Democrática.**
115 **Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação,**
116 **associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar,**
117 **no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.** Decreto
118 Municipal 13.506/2017 – Eleição de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
119 **META 20 – Financiamento da Educação.** Ampliar o investimento público em educação pública de
120 forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de



121 vigência do Plano (Lei) e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. Lei Municipal
122 13.135/2018 do Sistema Municipal de Ensino. Na medida em que a Conselheira foi apresentando as
123 metas e respectivas estratégias e os resultados levantados, os Conselheiros foram pontuando,
124 debatendo, falando os pontos positivos, assim como os que precisam ser melhorados e ou
125 implementados. A Conselheira Iolanda anotou todos os posicionamentos do Conselho Pleno do
126 CME-PG, para fazer a revisão e possíveis alterações no PME-PG, lembrando que estavam
127 presentes nesta reunião, também, os integrantes do CACS FUNDEB e Integrantes do Fórum
128 Municipal de Educação, os quais assinaram suas presenças em listas próprias. Nada mais
129 havendo a Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen deu por encerrada a reunião. Justificaram
130 suas ausências as seguintes Conselheiras: Rafaela Hogrodnik Adamowicz, Ester de Almeida,
131 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues, Michelly Bohatch Morkowcz e Rosimere Dobrowolski.
132 Nada mais havendo, se encerra a presente Ata de número cento e setenta e um (171) a qual vai
133 assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva do CME/PG e pelos Conselheiros
134 titulares e/ou suplentes, presentes na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de
135 Ponta Grossa, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

136 **Ceres Benta Berthier Gehlen**, Presidente: _____.

137 **Iolanda de Jesus**, Secret./CME: _____.

138 **Adriane de Lima Penteado**: _____.

139 **Angélica Maria Mendes Pozzebon**: _____.

140 **Cristiane Maria Chaves Vaz**: _____.

141 **Francisley Pimentel Fagundes**: _____.

142 **Geselaine de Fátima Silva da Rosa**: _____.

143 **Izolde Hilgemberg de Oliveira**: _____.

144 **Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso**: _____.

145 **Kelly Cristina Camponês**: _____.

146 **Leni Aparecida Viana da Rocha**: _____.

147 **Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti**: _____.

148 **Osni Mongruel Júnior**: _____.

149 **Silvana Zdebski Lemos**: _____.

150 **Sirlete Lemes**: _____.

151 **Valquiria Koehler de Oliveira**: _____.

152 **Vera Lucia Martiniak**: _____.

153 Participaram da Reunião, ainda, os seguintes Conselheiros Suplentes:

154 **Luciana Bernadete Maior Correia**: _____.

155 **Eliane Cristina Pereira da Silva**: _____.

156 **Sandra Margarete Inglês dos Santos**: _____.

157 **Eloina Chaves** (Secretária Executiva/CME) _____.